

MATRICULA
5376



MATRÍCULA Nº 5376 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

LOTE DE TERRA Nº TRÊS (03), da QUADRA UM (01), sito à Avenida Arthur Correia, lado Ímpar, no bairro Voldac, integrante do loteamento denominado " JARDIM SAN REMO ", zona urbana, nesta cidade, medindo: 12,00 metros de largura na frente, confinando com aludida via pública; à direita, confinando com o lote nº 02, mede 18,00 metros; à esquerda, confinando com o lote nº 04, mede 18,00 metros; e, aos fundos, confinando com os lotes nºs 17 e 18, mede 12,00 metros, sendo os lotes confrontantes pertencentes a Confob - Engenharia e Incorporações Ltda., encerrando com uma área total de 216,00m2 (duzentos e dezesseis metros quadrados). Inscrição Municipal nº 5.250.0004.0000.

REGISTRO ANTERIOR

Matrícula nº 5148, sob o nº AV-1-5148 e R-2-5148, livro 02 de REGISTRO GERAL deste Cartório.

PROPRIETÁRIO

LEONOR CABRAL BARREIRA CRAVO, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CIC/MF sob o nº 015.731.017-53, residente e domiciliada nesta cidade. Volta Redonda, 09 de janeiro de 1985.

R-1-5376 - em 09 de janeiro de 1985 - VENDA E COMPRA

Por escritura pública lavrada às fls. 182/185, livro nº 82-NG, aos 21 de dezembro de 1984, nas Notas do 1º Ofício desta Comarca, a proprietária LEONOR CABRAL BARREIRA CRAVO, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade reg. nº 665 expedida em 04.01.41 pela OAB-RJ e inscrita no CIC/MF sob o nº 015.731.017-53, residente e domiciliada nesta cidade, vendeu a CONFOB ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, sediada nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 27.857.929/0001-98, representada pelo sócio Francisco de Oliveira Barbosa pela importância de cr\$ 3.684.220 (tres milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte cruzeiros) e avaliação fiscal de valor idêntico, o imóvel constante desta matrícula, não havendo condições. Prenotado sob o número 12.178 no livro 1-A.

AV-2-5376 - em 21 de fevereiro de 1985 - ERRO EVIDENTE

Procede-se a esta averbação amparado pelo art. 213, parte final do § 1º, da Lei 6015/73 e alterações posteriores e ainda em concordância com o Memorial do Loteamento " Jardim San Remo ", aqui arquivado, para constar que, o imóvel constante desta matrícula localiza-se na Avenida Arthur Luiz Correia, e não Arthur Correia como constou por um lapso. Fica pois, retificada o nome da via pública referida e ratificados os demais termos da presente matrícula, aqui não expressamente retificados.

AV-3-5376 - em 29 de abril de 1985 - E=D=I=F=T=C=A=C=Ã=O =

Procede-se a esta averbação atendendo-se aos termos do requerimento de 29 de abril de 1985 e Habite-se nº 401/85 de 09 de abril de 1985, firmado pela seção de expediente da Prefeitura Municipal local, para constar que, a proprietária CONFOB - ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, edificou no imóvel constante desta matrícula a construção tabelada naquela Avenida sob o nº 973, com uma área construída de 79,83m2 (setenta e nove metros e oitenta e três centímetros quadrados). Apresentou e aqui ficou arquivada a Certidão Negativa de Débito, expedida pelo IAPAS em data de 19.04.1985, sob o nº 0159/85. Prenotado sob o número 12.534 no livro 1 "A".

= VIDE VERSO R-4-5376 =

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

R-4.5376 - em 24 de maio de 1985

= VENDA E COMPRA =

Nos termos do instrumento particular com força de escritura pública firmado em 17.05.1985, a proprietária CONFOB - ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 27.857.929/0001-98, representada por seu sócio FRANCISCO DE OLIVEIRA BARBOSA, vendeu a CARLOS ROBERTO DE SOUZA, industrial, portador da carteira de identidade reg. nº 05.630.218-5-IFP de 12 de fevereiro de 1980, inscrito no CIC/MF sob o nº 569.013.727-87, e sua mulher, ZILMA DE OLIVEIRA SOUZA, do lar, filha de Aristides de Oliveira Pinheiro e Ubelina Maria de Jesus, inscrita no CIC/MF sob o nº 712.257.907-78, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, pela importância de Cr\$ 75.923.000,00 (setenta e cinco milhões, novecentos e vinte e três mil cruzeiros) e avaliação fiscal de valor idêntico, o imóvel constante da presente matrícula, não havendo condições. Apresentou e aqui ficou arquivado o Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis, a companhia do DARJ no valor de Cr\$ 560.065,00, recolhido pelo contribuinte aos cofres do BANERJ, agência desta cidade, conforme autenticação mecânica nº 110-22.05.1985, expedido pela Secretaria de Estado de Fazenda, sob o nº 463-000790-4, bem assim as certidões negativas exigidas por lei. Prenotado sob o nº 12.642- no livro 1 "A".

R-5-5376 - em 24 de maio de 1985

= H=I=P=O=T=E=C=A =

Nos termos do instrumento particular com força de escritura pública firmado em 17.05.1985, os proprietários CARLOS ROBERTO DE SOUZA, e sua mulher, ZILMA DE OLIVEIRA SOUZA, já qualificados, deram o imóvel constante desta matrícula, em primeira, única e especial hipoteca a CONFOB - ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 27.857.929/0001-98, garantindo a dívida de Cr\$ 63.893.000,00 (sessenta e três milhões, oitocentos e noventa e três mil cruzeiros), prazo de 15 (quinze) anos, resgatável através de .. 180 (cento e oitenta) pagamentos mensais e sucessivos de Cr\$ 857.768,00, à taxa nominal de juros de 9,40% (nove vírgula quarenta por cento) ao ano, pelo Plano de Equivalência Salarial, vencendo-se o primeiro em 17.06.1985. Demais condições, constam do referido instrumento. Prenotado sob o nº 12.643- no livro 1 "A".

AV-6-5376 - em 24 de maio de 1985

= CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS =

Procede-se a esta averbação atendendo-se aos termos do instrumento particular com força de escritura pública firmado em 17.05.1985, para constar que, a proprietária CONFOB - ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 27.857.929/0001-98, cedeu e transferiu ao ITAÚ - RIO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede no Rio de Janeiro-RJ., inscrito no CGC/MF sob o nº 33.884.446/0001-85, todos os seus direitos creditórios decorrentes do R-5-5376, figurando como devedores principais, CARLOS ROBERTO DE SOUZA, e sua mulher, ZILMA DE OLIVEIRA SOUZA, já qualificados. Demais condições, constam do aludido contrato. Prenotado sob o nº 12.644 no livro 1 "A".

AV-7-5376 - em 10 de novembro de 2005

= INCORPORAÇÃO =

Procede-se a esta averbação atendendo-se aos termos do requerimento de 03.06.1991 e Certidão nº 37748/88 expedida pela JUCERJA, para constar que, ITAÚ RIO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CNPJ 33.884.446/0001-85, foi incorporado pelo ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CNPJ/MF 62.808.977/0001-97, conforme ata da AGE de 18.12.87, registrada na JUCERJA sob o nº 170.174, ficando, em consequência, extinta a Itaú Rio S/A - Crédito Imobiliário. Prenotado sob o nº 36.746 no livro 1 "B". EMOLUMENTOS: R\$ 17,03 (tab. 5, nº 2); R\$ 2,40 (tab. 1, nº 9); R\$ 4,81 (tab. 1, nº 4, letra "b"); e, R\$ 4,84 e R\$ 7,19

= continua na ficha 02 =

(R) 1.º ato
RHP/468585.º Falso no SIREC/FI (SIREC/FI)
MLV TEL (024) 347.473
FAX (024) 347.472

2º Ofício

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Filiado ao SINOREG-RJ e ANOREG-RJ
CNPJ 30.653.547/0001-57

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

MATRÍCULA

ABEILIAO Leonam Costa de Sousa
Rua 1º de Maio, 95 - Alameda - Volta Redonda - RJ CEP 27.293.290
Tel. (24) 3347-4773 e 3347-1062 - Fax: (24) 3347-4372

ESCRITURA, PROCURAÇÃO,
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO
DE FIRMA, REGISTRO DE IMÓVEIS, ETC.

5376



Correspondentes respectivamente as Leis 3217/99, e 489/81 e 590/82. RECIBO nº 4328 de 27.10.2005.

AV-8-5376 – em 10 de novembro de 2005 = INCORPORAÇÃO =
Procede-se a esta averbação atendendo-se aos termos do requerimento de 03.06.1991 e Certidão nº 13.474/89 expedida pelo JUCESP, para constar que, ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CNPJ/MF 62.808.977/0001-97, foi incorporado pelo BANCO ITAÚ S/A – BANCO COMERCIAL, DE INVESTIMENTO, DE CRÉDITO AO CONSUMIDOR E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CNPJ/MF 60.701.190/0001-04, conforme ata da AGE de 22.12.88, registrada na JUCESP sob o nº 698.550. Prenotado sob o nº 36.746 no livro 1 "B" EMOLUMENTOS: R\$ 17,03 (tab. 5, nº 2); R\$ 2,40 (tab. 1, nº 9); R\$ 4,81 (tab. 1, nº 4, letra "b"); e, R\$ 4,84 e R\$ 7,19 correspondentes respectivamente as Leis 3217/99, e 489/81 e 590/82. RECIBO nº 4352 de 07.11.2005.

AV-9-5376 – em 10 de novembro de 2005 = ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL =
Procede-se a esta averbação atendendo-se aos termos do requerimento firmado em 03.06.1991 e Certidão nº 13.474/89 expedida pela JUCESP, para constar que, BANCO ITAÚ S/A – BANCO COMERCIAL, DE INVESTIMENTO, DE CRÉDITO AO CONSUMIDOR E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CNPJ/MF 60.701.190/0001-04, alterou a razão social para **BANCO ITAÚ S/A**, CNPJ/MF 60.701.190/0001-04, conforme AGO/E de 27.03.89 registrada na JUCESP sob o nº 742.325. Prenotado sob o nº 36.747 no livro 1 "B" EMOLUMENTOS: R\$ 17,03 (tab. 5, nº 2); R\$ 2,40 (tab. 1, nº 9); R\$ 4,81 (tab. 1, nº 4, letra "b"); e, R\$ 4,84 e R\$ 7,19 correspondentes respectivamente as Leis 3217/99, e 489/81 e 590/82. RECIBO nº 4352 de 07.11.2005.

AV-10-5376 – em 10 de novembro de 2005 = CANCELAMENTO DE HIPOTECA =
Procede-se a esta averbação atendendo-se aos termos do requerimento de 03.06.1991, firmado pelos representantes do Banco Itaú S/A, para constar que, em razão da solução da dívida pelos devedores e consequente autorização firmada pelo credor, fica cancelada a hipoteca que grava o imóvel constante desta matrícula, considerando-a doravante como inexistente. Assim fica cancelado o **R-5-5376** e **AV-6-5376** desta matrícula, considerando-os doravante como inexistentes. Ante dito cancelamento, fica o imóvel desta livre e desembaraçado do ônus que até então o gravava. Prenotado sob o nº 36.747 no livro 1 "B" EMOLUMENTOS: R\$ 17,03 (tab. 5, nº 2); R\$ 2,40 (tab. 1, nº 9); R\$ 4,81 (tab. 1, nº 4, letra "b"); e, R\$ 4,84 e R\$ 7,19 correspondentes respectivamente as Leis 3217/99, e 489/81 e 590/82. RECIBO nº 4352 de 07.11.2005.

AV-11-5376 – em 17 de fevereiro de 2006 = ACRÉSCIMO ÁREA CONSTRUÍDA =
Procede-se a esta averbação atendendo-se aos termos do requerimento de 03.02.2006 e Certidão nº 016/2006 de 12.01.2006, firmada pela seção de expediente da Prefeitura Municipal local, objetivando constar que, o imóvel constante da presente matrícula de nº 973 (novecentos e setenta e três), objeto do **AV-3** desta, teve um aumento em sua área construída de 57,99m2, possuindo hoje em razão desse acréscimo uma área total de **137,82m2**, inscrita no cadastro da municipalidade nº 5.250.0004.000.0. Apresentou e aqui ficou arquivada a Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS sob o nº 004192006-17025070 de 06.02.2006. Prenotado sob o nº 37.009 no livro 1 "B" EMOLUMENTOS: R\$ 451,22 (tab. 5, nº 1); R\$ 2,54 (tab. 1, nº 9); R\$ 5,09 (tab. 1, nº 4, letra "b"); e, R\$ 91,77 e R\$ 7,60 correspondentes respectivamente as Leis 3217/99, e 489/81 e 590/82. RECIBO nº 4598 de 07.02.2006.

= vide verso R- 12 =

NOTARIAL E REGISTRAL 2º Ofício
RHP 46860 PDI
199894881
RHP 47822 GCP
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADUERAÇÃO ANULA ESTE DOCUMENTO

CONFERIDO POR
"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO" (ART. 530 DO CÓDIGO CIVIL)

2º Ofício

Filiado ao SINOREG-RJ e ANOREG-RJ
CNPJ 30.653.547/0001-57

TABELIÃO: *Leonam Costa de Souza*
Rua 1º de Maio, 95 - Alameda - Volta Redonda - RJ CEP 27.293.290
Tel. (24) 3347-4773 e 3347-1082 - Fax: (24) 3347-4372

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
ESCRITURA, PROCURAÇÃO,
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO
DE FIRMA, REGISTRO DE IMÓVEIS, ETC.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

R-12-5376- em 13 de julho de 2006

= VENDA E COMPRA =

Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada às fls. 194/195, livro 126, aos 11.07.2006, nas Notas deste Ofício, CARLOS ROBERTO DE SOUZA, aposentado, RG 05.630.218-5-IFP de 12.02.80 e CPF/MF 569.013.727-87, e sua mulher, ZILMA DE OLIVEIRA SOUZA, do lar, RG 07.289.702-8-IFP de 27.08.98 e CPF/MF 712.257.907-78, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei do Divórcio, residentes e domiciliados nesta cidade, venderam a **CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, bancário, RG 06.411.921-7-IFP de 11.12.98 e CPF/MF 776.698.947-68, e sua mulher, **KATIA MARRIE DA SILVA SOUZA**, do lar, RG 08.677.383-5-IFP de 08.03.88 e CPF/MF 010.557.837-17, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei do Divórcio, residentes e domiciliados nesta cidade, o imóvel constante da presente matrícula, pela importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e avaliação fiscal de valor idêntico, cujo aquisição efetuou-se da seguinte forma: R\$ 50.691,61 em moeda corrente nacional e, R\$ 49.308,39 através do recursos do **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS dos compradores**, figurando como agente financeiro a Caixa Econômica Federal-CEF. Demais condições, constam da aludida escritura. Prenotado sob o nº 37.576 no livro 1ºB. EMOLUMENTOS: R\$ 451,22 (tab. 5, nº 1); R\$ 5,08 (tab. 1, nº 9); R\$ 3,90 (tab. 7, obs. 14a); R\$ 2,20 (tab. 1, nº 2); R\$ 5,09 (tab. 1, nº 4, letra "b"); e, R\$ 93,49, R\$ 7,60 e R\$ 23,37 correspondentes respectivamente as Leis 3217/99, 489/81 e 590/82 e 4664/05. RECIBO nº 5043 de 06.07.06.

R-13-Mat.5376 - em 27 de agosto de 2009

= VENDA E COMPRA =

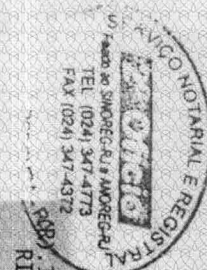
Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada às fls. 191/191vº, ato 227, livro 135, aos 19 de agosto de 2009, nas Notas deste Ofício, CARLOS ALBERTO DE SOUZA, bancário, identidade 06.411.921-7-IFP de 11.12.98 e CPF/MF 776.698.947-68, filho de Arlindo Lindolfo de Souza e Nerci Reis de Souza, nascido em 29.03.1964, e sua mulher, KATIA MARRIE DA SILVA SOUZA, cabeleireira, identidade 08.677.383-5-IFP de 08.03.88 e CPF/MF 010.557.837-17, filha de Paulo Roberto da Silva e Maria Inez da Silva, nascida em 26.02.1968, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei do Divórcio, residentes e domiciliados na Rua Artur Luiz Correia, nº 973, bairro Jardim Veneza, nesta cidade, venderam a **THIAGO DA COSTA LEITE MARQUES**, comerciante, identidade 06.233.418-0-IFP de 17.08.81 e CPF/MF 762.203.977-20, filho de Luis Marques da Costa Filho e Maria Luiza da Costa Leite Marques, nascido em 30.06.1962, e sua mulher, **MARIA INÊS ANDRADE MARQUES**, comerciante, identidade 07.907.701-2-DIC/DETRAN/RJ de 02.12.03 e CPF/MF 000.181.787-66, filha de Agostinho de Jesus Andrade e Maria das Mercês Reis Andrade, nascida em 01.02.1968, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei do Divórcio, residentes e domiciliados na Rua 07, nº 331, bairro Jardim Veneza, nesta cidade, o imóvel constante da presente matrícula, pela importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e avaliação fiscal de valor idêntico. Condições, constam da aludida escritura. Prenotado sob o nº 42.112 no livro 1 "B" de 19.08.2009. EMOLUMENTOS: R\$ 514,49 (tab. 5, nº 1); R\$ 4,45 (tab. 7, obs. 14a); R\$ 40,68 (tab. 2, nº 1); R\$ 2,51 (tab. 1, nº 2); R\$ 5,80 (tab. 1, nº 4, letra "b"); e, R\$ 113,58, R\$ 8,72, R\$ 28,39 e R\$ 28,39 correspondentes respectivamente as Leis 3217/99, 489/81 e 590/82, 4664/05 e 111/06. RECIBO nº 8801 de 19.08.2009.

R-14-Mat.5376 - em 02 de dezembro de 2014

= VENDA E COMPRA =

Nos termos do instrumento particular com força de escritura pública firmado em 14 de novembro de 2014, **THIAGO DA COSTA LEITE MARQUES**, comerciante, identidade 06.233.418-0-IFP e CPF/MF 762.203.977-20, e sua mulher, **MARIA INÊS ANDRADE MARQUES**, comerciante, identidade 07.907.701-2-DIC/DETRAN/RJ e CPF/MF 000.181.787-66, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei do Divórcio, residentes e domiciliados na Rua Salomão Machado da Silva, nº 112, nesta cidade, venderam a **CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, bancário, identidade

= CONTINUA NA FICHA 03 MAT- 5376 =



1 ato
R12/24784 WW



1 ato
R13/76974 RTY



ABEILIAO *Leonam Costa de Sousa*
Rua 1º de Maio, 95 - Alameda - Volta Redonda - RJ CEP 27293-290
Tel: (24) 3347-4773 e 3347-1082 - Fax: (24) 3347-4372

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
ESCRITURA, PROCURAÇÃO,
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO
DE FIRMA, REGISTRO DE IMÓVEIS, ETC.

06.411.921-7-IFP/RJ e CPF/MF 776.698.947-68, e sua mulher, KATIA MARRIE DA SILVA SOUZA, gerente financeiro, identidade 08.677.383-5-IFP e CPF/MF 010.557.837-17, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei do Divórcio, residentes e domiciliados na Rua Artur Luiz Correa, nº 973, nesta cidade, o imóvel constante da presente matrícula, pela importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e avaliação fiscal de valor idêntico, cujo pagamento efetuou-se da seguinte forma: R\$ 150.000,00 com recursos próprios, e, R\$ 200.000,00 mediante financiamento, figurando como agente financeiro o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Demais condições, constam do aludido contrato. Apresentou e aqui ficou arquivado o Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis, acompanhado do DARI no valor de R\$ 5.000,00, recolhido pelo contribuinte aos cofres do Banco ITAÚ, agência desta cidade, conforme autenticação mecânica nº 0025 de 18.11.2014, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura desta Comarca, sob o nº 55836-2, bem assim as certidões negativas exigidas por lei. Consultas nºs 0181614120102876, 0181614120152273, 0181614120111346 e 0181614120155313 de 01.12.2014 referente ao Prov.12/09. Prenotado sob o nº 50.348 no livro 1º "B" de 18.11.2014. **EMOLUMENTOS:** Cotados sobre o valor apurado em R\$ 351.000,00: R\$ 1.249,47; R\$ 8,02 (tab.1, item 4); R\$ 9,29 (comunicação); R\$ 22,90 (distribuição) e, R\$ 251,62, R\$ 11,49, R\$ 62,90, R\$ 62,90 e 50,32 correspondentes respectivamente as Leis 3217/99, 489/81 e 590/82, 4664/05, 111/06 e 6281/12, R\$ 66,16 referente ao Prov.12/09 e R\$ 24,98 (2% atos gratuitos e PMCMV-Port. 17/2013). Recibo nº 16479 de 18.11.2014. Selo de Fiscalização Eletrônico EAPA 52478 ORV.

CONFERIDO POR *PCB*

R-15-Mat.5376 - em 02 de dezembro de 2014 = **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** =
Nos termos do instrumento particular com força de escritura pública firmado em 14 de novembro de 2014, consta que, os proprietários - como devedores - fiduciários, CARLOS ALBERTO DE SOUZA e KATIA MARRIE DA SILVA SOUZA, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel constante da presente matrícula ao credor-fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede em São Paulo-SP., inscrito no CNPJ/MF 90.400.888/0001-42, em garantia do empréstimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ficando constituída, assim, a propriedade fiduciária do imóvel, sendo proprietário fiduciário o credor-fiduciário supra mencionado, devendo o empréstimo ser pago em 348 (trezentos e quarenta e oito) pagamentos mensais e sucessivos de R\$ 2.308,75, aos juros de 9,38% ao ano, pelo Sistema de Amortização - SAC, vencendo-se o primeiro pagamento em 14 de dezembro de 2014. Demais condições, constam do referido instrumento. Prenotado sob o nº 50.348 no livro 1º "B" de 18.11.2014. **EMOLUMENTOS:** Cotados sobre o valor apurado em R\$ 351.000,00: R\$ 1.249,47, e, R\$ 251,62, R\$ 11,49, R\$ 62,90, R\$ 62,90 e 50,32 correspondentes respectivamente as Leis 3217/99, 489/81 e 590/82, 4664/05, 111/06 e 6281/12, e R\$ 24,98 (2% atos gratuitos e PMCMV-Port. 17/2013). Recibo nº 16479 de 18.11.2014. Selo de Fiscalização Eletrônico EAPA 52479 VWD.

AV-16-Mat.5376 - em 28 de maio de 2018 = **NOTIFICAÇÃO** =
Procedo a esta averbação atendendo aos termos do requerimento firmado em 26.02.2018 pela representante do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no sentido de ficar constando que, em razão da inadimplência dos mutuários-adquirentes do imóvel constante desta matrícula, CARLOS ALBERTO DE SOUZA e KATIA MARRIE DA SILVA SOUZA, foram notificados, conforme certidão expedida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 1º Ofício desta Comarca, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da respectiva intimação, as prestações vencidas e não pagas e as vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive as despesas de cobrança e intimação, sob pena das disposições contidas no parágrafo 7º, art. 26 da Lei 9.514/97. Prenotado sob o nº 54.133 no livro 1º "C" de 16.04.2018. **EMOLUMENTOS:** R\$ 97,89; e, R\$ 19,57, R\$ 4,89, R\$ 4,89 e 3,91 correspondentes respectivamente as Leis 3217/99, 4664/05, 111/06, e 6281/12 e R\$ 1,95 (2% atos gratuitos e PMCMV-Port. 17/2013). Recibo nº 21046 de 16.04.2018. Selo de Fiscalização Eletrônico ECMT 36169 PUL.

CONFERIDO POR *Marcelo*

5
4
3
2
1

= VIDE VERSO =

FICHA

03v2

AV-17-Mat.5376 - em 26 de setembro de 2018 = **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** =
Procedo a esta averbação atendendo aos termos do requerimento firmado em 18.09.2018,
pelo representante do Banco Santander, e em conformidade com o art. 26 da Lei 9.514/97,
tendo em vista que os devedores devidamente notificados, não purgaram a mora no prazo
legal, fica desta forma, **consolidada** a propriedade resolúvel do imóvel, em favor do
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede em São Paulo-SP., inscrito no CNPJ/MF
90.400.888/0001-42. Apresentou e aqui ficou arquivado o Imposto de Transmissão sobre
Bens Imóveis, acompanhado do DARI no valor de R\$ 7.020,00, recolhido pelo contribuinte
aos cofres do Bradesco, agência desta cidade, conforme autenticação mecânica nº 168 de
17.09.2018, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura desta Comarca,
sob o nº 64645-8. Prenotado sob o nº 54.720 no livro 1º "C" de 21.09.2018.
EMOLUMENTOS: Cotados sobre o valor de R\$ 351.000,00: R\$ 523,82; R\$ 28,21
(distribuição); R\$ 104,76, R\$ 26,19, R\$ 26,19 e R\$ 20,95 correspondentes respectivamente
as Leis 3217/99, 4664/05, 111/06 e 6281/12 e R\$ 10,47 (2% atos gratuitos e PMCMV-Port.
17/2013). Recibo nº 21817 de 19.09.2018. Selo de Fiscalização Eletrônico ECPF 58294 PAA.

CONFERIDO POR

CARTÓRIO
2º Ofício

Rua 1º de Maio, nº95, Atarrado
Volta Redonda - Rio de Janeiro
2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
CERTIDÃO

CERTIFICA e da fé que a presente
fotocópia é igual ao original que se
encontra arquivado no Registro
Geral anexo a este Ofício, e tem o
mesmo valor probante do original.
Volta Redonda, 26 de Setembro de
2018. (Pessoas)

Leonam Costa de Sousa
Leonam A. dos Santos Machado
Mat. 94/11798 - 4º Substituta
CARTÓRIO
2º Ofício
V. REDONDA - RJ

CERTIDÃO

CERTIFICA mais que, **exceto o**
ônus constante desta certidão
(R-15, AV-16 e AV-17), inexistem
outros gravames, inclusive citação
em ação real ou pessoal
reipersecutória, e outros que
possam afetar a posse e domínio,
inclusive enfiteuses, abrangidas as
buscas ora procedidas a partir de
1971. O referido é verdade. Volta
Redonda (RJ), 26.09.2018

Leonam Costa de Sousa
Leonam A. dos Santos Machado
Mat. 94/11798 - 4º Substituta
CARTÓRIO
2º Ofício
V. REDONDA - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECRM 36891 YSB
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Lei 6370/12	1,46
Certidão	73,39
Lei 6281/12	2,93
20%	14,67
111/06	3,66
4664/05	3,66
TOTAL	99,77

"QUEM NÃO REGISTRA, NÃO É DONO" (ART. 1.578 DO CÓDIGO DE CIVIL)